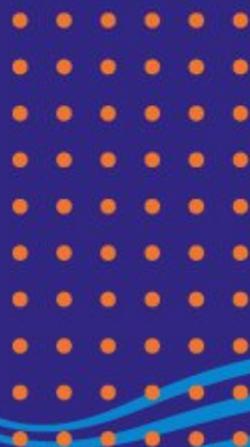




FAB15

Salvador (BA)

nic.br egi.br



WORKSHOP - 28 de Maio
de 2025, 09h - 10h30

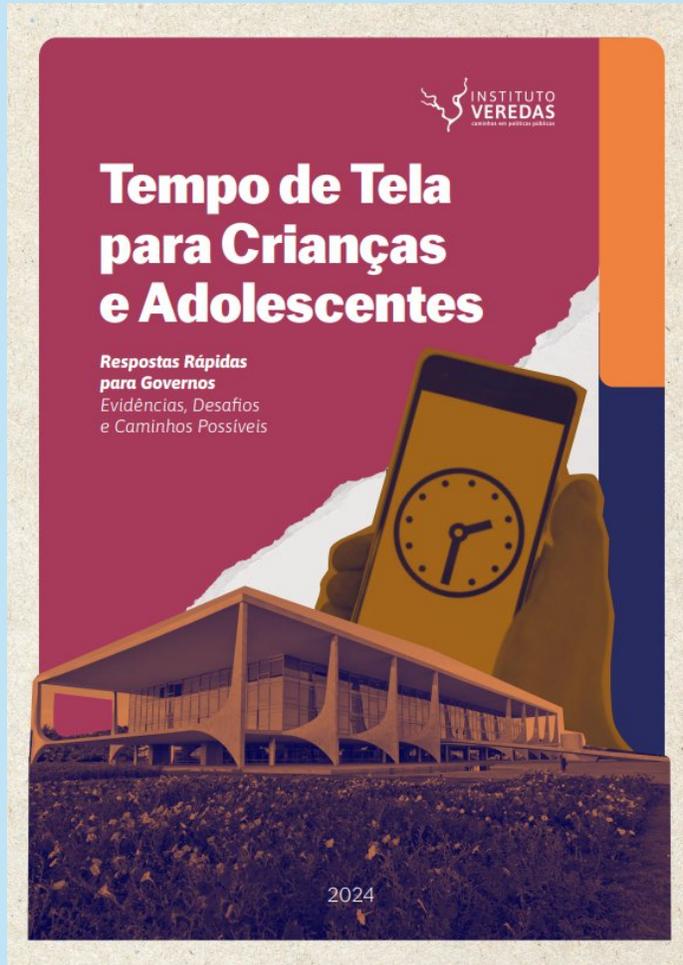
**Doutor, meu filho tá
viciado em internet, e
agora?**

Palestrantes

Izzie Madalena Santos Amancio (IFPR)
Eduardo Jorge Custódio da Silva (UERJ)
Sonia Isoyama Venancio (MS)
Bárbara Alves (Instituto VITA ALERE)

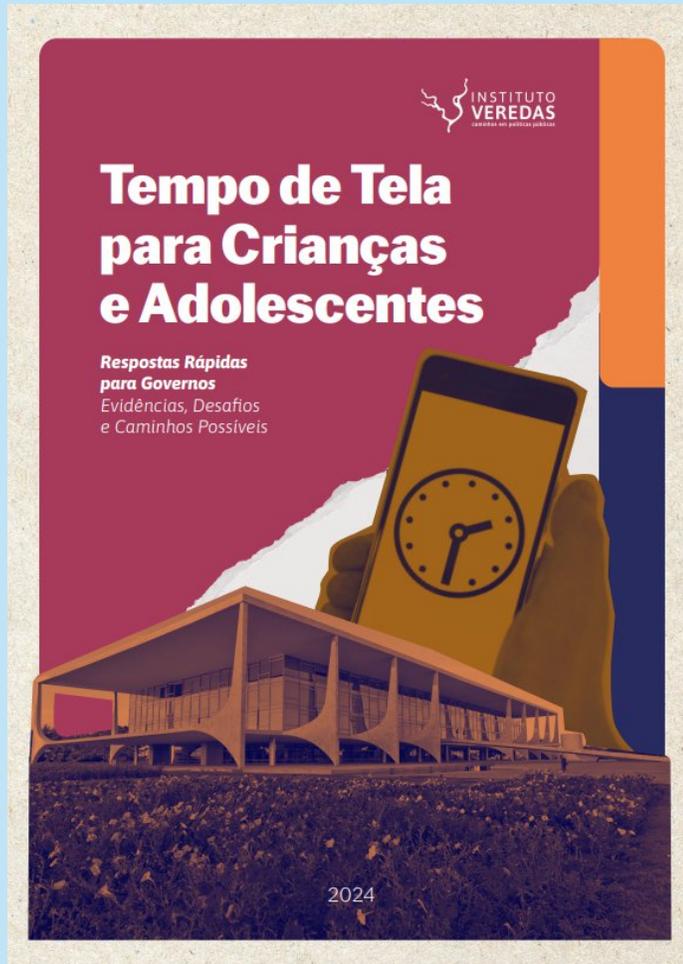


Consequências do uso de telas



- Níveis mais altos de **tempo de tela** parecem estar relacionados a **maiores riscos** de diversos problemas de saúde.
- Dentre os problemas de saúde e de desenvolvimento relacionados com o uso excessivo de telas, há **problemas de atenção, atrasos no desenvolvimento da linguagem, miopia, sobrepeso/obesidade, duração mais curta do sono, e internalização relacionada à depressão.**
- Um aumento na quantidade de **tempo de tela**, somada a uma **idade precoce** de início de exposição, tem efeitos negativos no desenvolvimento da linguagem.

Consequências do uso de telas



- Em estudos internacionais, a **dependência de internet** de crianças e adolescentes parece estar relacionada com o **aumento de tendências suicidas**.
- O uso de internet também foi correlacionado com **maior vitimização por bullying online e encontros de risco**.
- Ser **espectador ou espectadora de cyberbullying** parece **dessensibilizar crianças para as situações em que ele ocorre ao vivo**.



Uso excessivo de telas aumenta risco de compulsão alimentar em crianças

Cada hora gasta em redes sociais foi associada a uma chance 62% maior de desenvolver a doença

05/03/21 às 09:34:11 | Atualizado 05/03/21 às 09:34:11

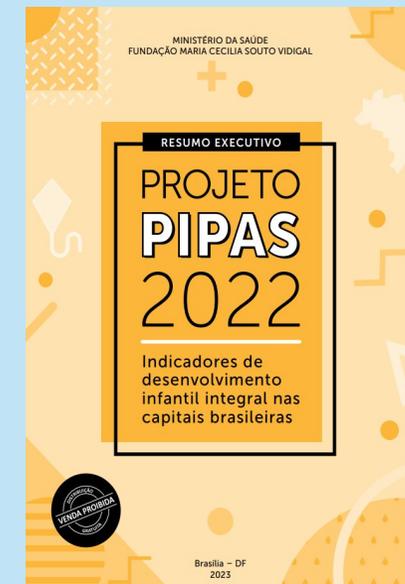


• Foto: Eric Galliard/Reuters

Magnitude do problema



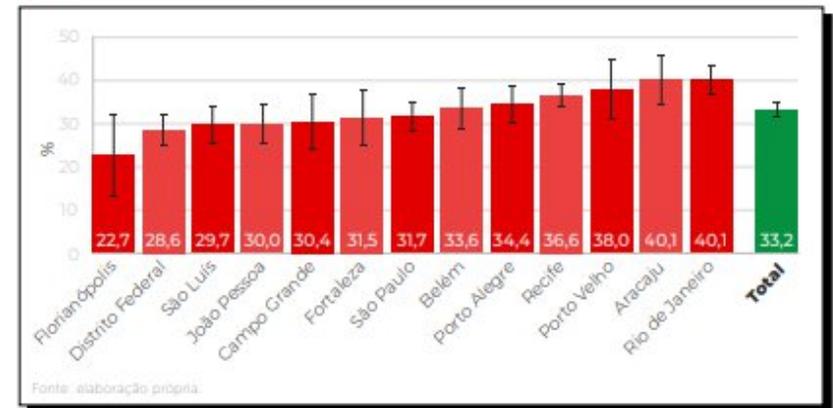
- Dados apontam que, **mundialmente**, apenas 24,7% das crianças menores de 2 anos e 35,6% de crianças entre 2 e 5 anos estão observando o tempo de tela recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 0h e 1h por dia, respectivamente.



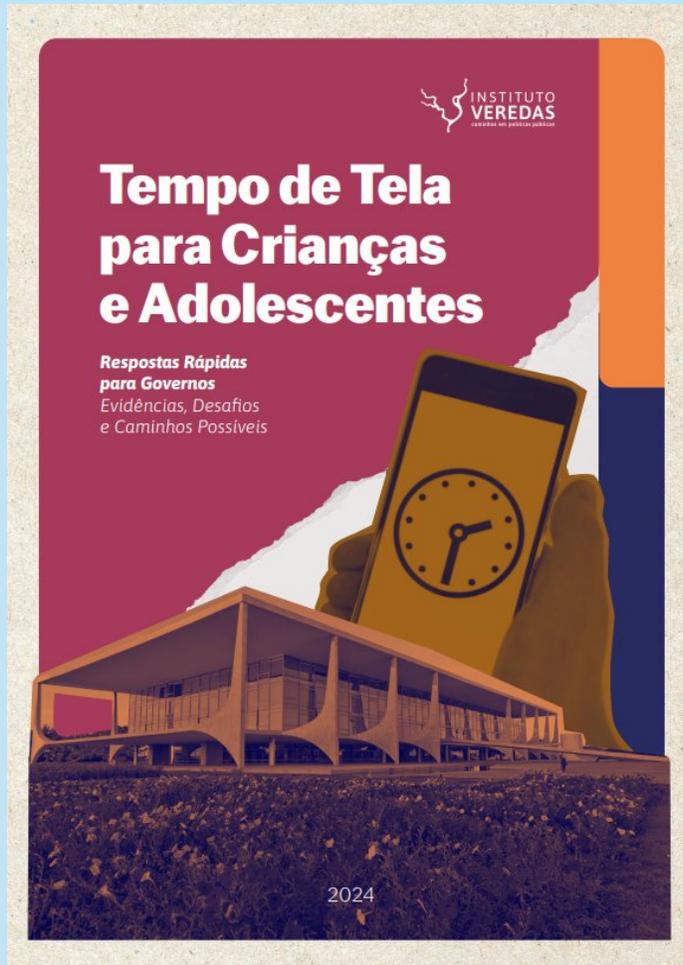
TEMPO DE TELA

Gráfico 10

Frequência de crianças menores de 59 meses que assistem a programas ou jogam na TV, no smartphone, no tablet por mais de duas horas diárias



O que podemos fazer?



- Alguns aspectos parecem reduzir os efeitos negativos, tais como **uso moderado, menos tempo de tela, monitoramento/ acompanhamento das(os) familiares/cuidadoras(es), visualização de programas educacionais em um ambiente escolar, e atividades/jogos ao ar livre.**

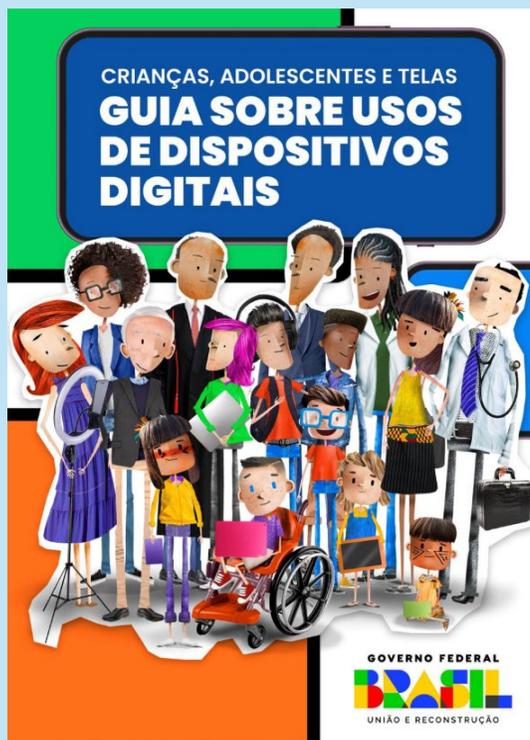


Decisões sobre o uso de dispositivos digitais nos ambientes familiares devem sempre levar em conta **a proteção integral, o melhor interesse, e a autonomia progressiva de crianças e adolescentes**. O mesmo vale para os ambientes escolares, que devem também orientar-se pelo disposto na **Lei Federal nº 15.100/2025**.

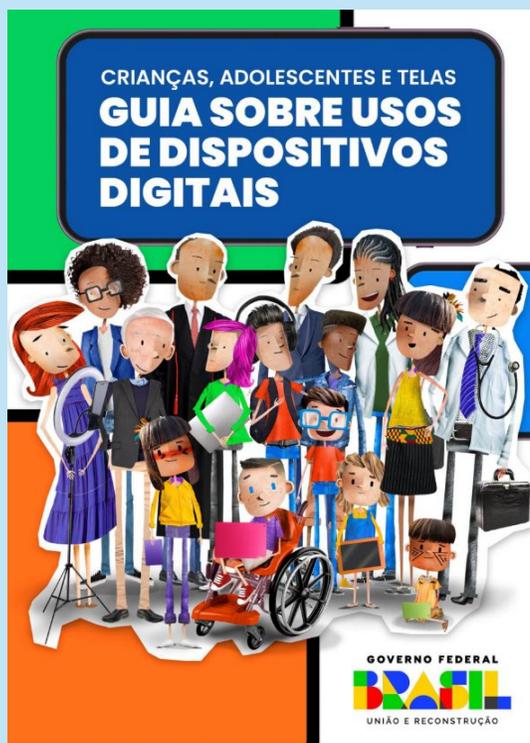
Riscos



- Acesso a conteúdos impróprios
- Abuso e exploração sexual
- Riscos à privacidade (interpessoal, institucional e comercial)
- Cyberbullying
- Exposição à comunicação mercadológica
- Jogos de apostas online
- Exposição à desinformação
- Contato com bolhas informacionais, discursos de ódio, grupos radicais ou extremistas.
- ...



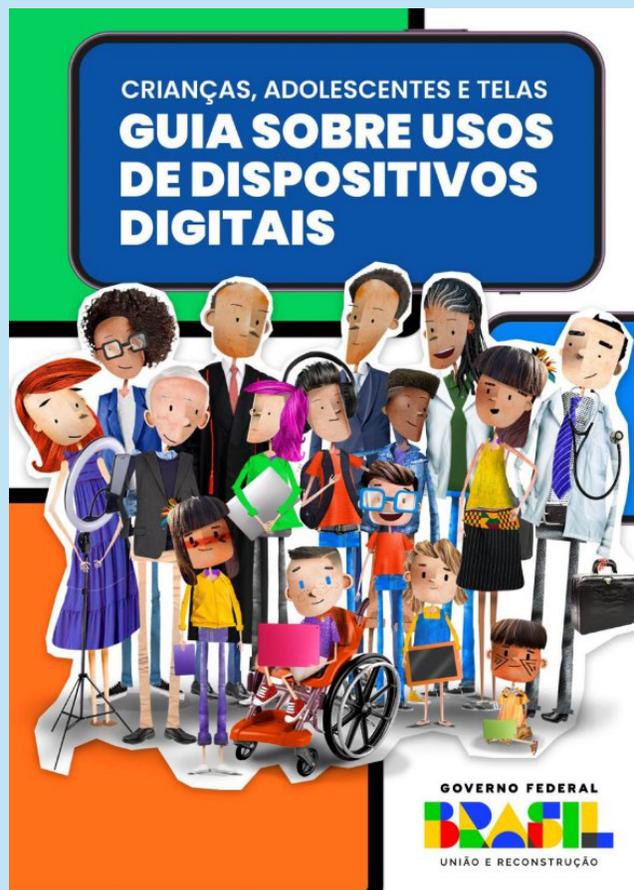
- Com base no que se sabe atualmente, recomenda-se que a **posse de celular próprio**, do tipo smartphone, **não ocorra antes dos 12 anos de idade**, sendo que, quanto mais tarde ocorrer, melhor.
- Recomenda-se que os usuários e pessoas cuidadoras observem a **Classificação Indicativa dos aplicativos de redes sociais** para constatar a recomendação de idade mínima para cada serviço oferecido.



Recomendações para famílias por faixa etária da criança ou adolescente

Faixa etária	Síntese das recomendações
Primeira infância (até os 6 anos)	<ul style="list-style-type: none">• Zero tela para bebês (até 2 anos), salvo para contato com familiares por meio de videochamada, com a presença de adulto, dando preferência a outras atividades, como brincadeiras, interações face a face, leitura e atividades físicas ou com movimento.• Dar preferência a conteúdos audiovisuais segundo a Classificação Indicativa e com curadoria de conteúdo, em vez das indicadas por algoritmos de recomendação.• Evitar canais audiovisuais e aplicações com reprodução automática (autoplay) ativada.

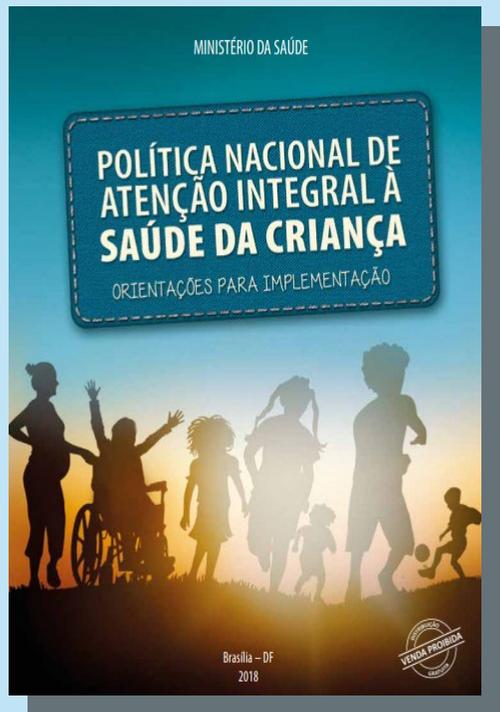
Proteção da criança e do adolescente no ambiente online



Embora o Brasil não conte ainda com uma lei abrangente de regulação de plataformas digitais, várias normas de proteção de crianças e adolescentes estão em vigor e se aplicam ao ambiente digital:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)
- Resolução do CONANDA nº 163/2014, que trata da abusividade do direcionamento de publicidade e comunicação mercadológica à criança e ao adolescente,
- Resolução do CONANDA nº 245/2024, sobre os direitos das crianças e adolescentes no ambiente digital.
- Lei Federal nº 15.100/2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança



Menina: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_7ed.pdf

Menino: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_7ed.pdf

CDC: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/cursos/curso/curso-de-Atualizacao-abordagem-cuidados-para-o-desenvolvimento-da-crianca-na-atencao-primaria-a-saude/>



Caderneta Digital da Criança

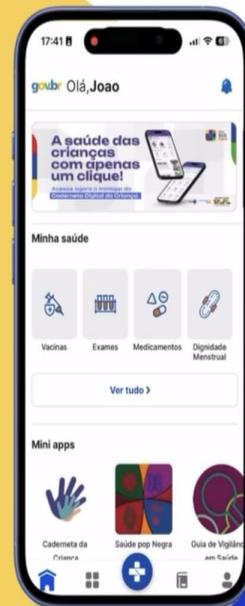


TUDO O QUE ANTES ESTAVA NO PAPEL, AGORA ESTÁ NO SEU CELULAR:

- Vacinas e reforços
- Crescimento e desenvolvimento
- Saúde bucal
- Dicas de alimentação, amamentação, prevenção de acidentes e muito mais!

COMO ACESSAR?

1. Baixe o app **Meu SUS Digital** na Apple ou Play Store OU acesse a versão web
2. Faça login com sua conta **Gov.br**
3. Cadastre seu filho (ele também precisa ter conta Gov.br)
4. Pronto! Acompanhe tudo direto no app.



SAIBA MAIS SOBRE A VACINAÇÃO E A CADERNETA DIGITAL EM:

www.gov.br/saude



Compartilhe esse post com as **mamães e papais!**



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Obrigada!